

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Instituto Português da Qualidade**

Por despachos de 16-7-96 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Isabel Maria Delgado Cardoso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro, escalão 1, Índice 200, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Emília Martins de Matos Canudo e Maria de Lourdes de Almeida Simões Aires Martins, técnicas auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas auxiliares de 1.ª classe do mesmo quadro, escalão 5, Índice 240, considerando-se exoneradas dos seus anteriores cargos a partir da data de aceitação dos novos lugares.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-7-96. — O Director de Serviços, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 147-B/ME/96. — O processo educativo nas sociedades democráticas tem como finalidade o desenvolvimento e a formação de todos os cidadãos em condições de igualdade de oportunidades e no respeito pela diferença e autonomia de cada um.

Tal linha de orientação encontra-se expressa nos princípios consagrados no Programa do Governo, importando, por isso, criar condições que permitam garantir a universalização da educação básica de qualidade e promover o sucesso educativo de todos os alunos e, muito particularmente, das crianças e dos jovens que hoje se encontram em situações de risco de exclusão social e escolar.

Com efeito, os contextos sociais em que as escolas se inserem condicionam a atitude dos alunos face ao processo educativo institucional e formal, verificando-se que em áreas social e economicamente carenciadas ou integradas em processos de transformação sócio-económica o sucesso educativo é muitas vezes reduzido, situação igualmente constatável em zonas com número significativo de alunos de diferentes etnias, filhos de migrantes ou filhos de populações itinerantes.

Na sequência das medidas que vêm sendo adoptadas no sentido da introdução de mecanismos de apoio às populações mais carenciadas, importa continuar a aprofundar os esforços tendentes à criação, nas escolas, de condições geradoras de sucesso escolar e educativo dos seus alunos, definindo-se as medidas a desenvolver, com vista a atingir-se o objectivo primordial de promover a igualdade do acesso e do sucesso educativo da população escolar do ensino básico.

Por outro lado, parece ser manifesto que a rede e o parque escolares, fruto de sucessivas adições, exigem uma reorganização e adaptação às necessidades das crianças e dos jovens que frequentam nove anos de escolaridade básica, quer no mesmo estabelecimento de ensino quer em estabelecimentos diferentes que funcionem em rede.

Esta reorganização deve implicar uma reflexão que viabilize uma clara afirmação das escolas enquanto unidades de um determinado território educativo. No território educativo ajustam-se as condições espaciais da oferta educativa aos projectos das comunidades integrando os três ciclos do ensino básico e outras vertentes e intervenções educativas, designadamente a educação pré-escolar, a educação de adultos, a iniciação profissional, a educação especial, bem como os serviços de psicologia e orientação, de acção social e de saúde.

Este processo implica, de igual modo, o estabelecimento de relações de parceria com outras entidades que concorrem para a existência de uma efectiva articulação de espaços e recursos e para a construção de uma efectiva igualdade de oportunidades de formação. Por outro lado, a optimização dos meios humanos e materiais disponíveis em cada território educativo favorece a dinâmica de associação de escolas e de projectos e pode contribuir para uma visão integrada da intervenção educativa, com consequente rentabilização de recursos, em função de um projecto de território educativo e não de intervenções avulsas e, muitas vezes, desarticuladas.

Contrapõe-se assim o conceito de escola-organização ao conceito tradicional de escola-edifício. À nuclearização das escolas do 1.º ciclo

e dos jardins-de-infância contrapõe-se, no presente despacho, a possibilidade de relacionamento dos diversos ciclos do ensino básico e da educação pré-escolar, que se tem vindo a revelar como valorizadora da noção global de educação, facilitando simultaneamente uma mais eficiente gestão de recursos.

A experiência pedagógica a desenvolver a partir do próximo ano lectivo, que se deverá materializar na apresentação e desenvolvimento de projectos plurianuais dos territórios educativos de intervenção prioritária, visa, sem prejuízo da autonomia das escolas que os integram, a consecução de quatro objectivos centrais:

- 1.º A melhoria do ambiente educativo e da qualidade das aprendizagens dos alunos;
- 2.º Uma visão integrada e articulada da escolaridade obrigatória que favoreça a aproximação dos seus vários ciclos, bem como da educação pré-escolar;
- 3.º A criação de condições que favoreçam a ligação escola-vida activa;
- 4.º A progressiva coordenação das políticas educativas e a articulação da vivência das escolas de uma determinada área geográfica com as comunidades em que se inserem.

Neste contexto, a flexibilidade organizacional que se preconiza para as escolas que irão integrar-se, no ano lectivo de 1996-1997, na experiência dos territórios educativos de intervenção prioritária vai ao encontro do disposto no art. 39.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e converge com os objectivos da realização pessoal e comunitária de cada indivíduo que a mesma lei preconiza no seu art. 3.º

Assim, determino:

1 — São considerados territórios educativos de intervenção prioritária os agrupamentos de escolas, nos quais se procederá, a partir do ano lectivo de 1996-1997, ao desenvolvimento de projectos que visem a melhoria da qualidade educativa e a promoção da inovação.

2 — As escolas integrantes de um território educativo de intervenção prioritária desenvolverão um trabalho conjunto com vista à elaboração de um projecto educativo, no qual deverá estar contemplada a intervenção de vários parceiros, designadamente professores, alunos, pessoal não docente, associações de pais, autarquias locais, associações culturais e associações recreativas.

3 — Sem prejuízo da autonomia dos estabelecimentos de educação e ensino que integram um território educativo de intervenção prioritária na concepção e organização do respectivo projecto educativo, este deverá contemplar, obrigatoriamente, a formulação das seguintes prioridades de desenvolvimento pedagógico:

- a) Criação de condições para a promoção do sucesso educativo e escolar das crianças e dos jovens, prevenindo, do mesmo modo, o absentismo e o abandono escolar, através da diversificação das ofertas formativas, designadamente do recurso a currículos alternativos que, sem prejuízo de um núcleo de aprendizagens fundamentais, tome em consideração as características específicas da população escolar, e do desenvolvimento de componentes inovadoras nos domínios da educação ambiental, artística e tecnológica e do ensino experimental das ciências;
- b) Definição das necessidades de formação do pessoal docente e não docente, bem como da comunidade, apresentando propostas de intervenção que possam dar resposta às necessidades identificadas, designadamente em articulação com os centros de formação das associações de escolas e com as instituições de formação inicial de docentes;
- c) Articulação estreita com a comunidade local, promovendo a gestão integrada de recursos e o desenvolvimento de actividades de âmbito educativo, cultural, desportivo e de ocupação de tempos livres, quer quanto às crianças e aos jovens inscritos nas escolas quer quanto ao desenvolvimento de actividades de educação permanente, nomeadamente de educação de adultos.

4 — O projecto educativo será apresentado à respectiva direcção regional de educação, entidade com a qual será negociado o seu desenvolvimento, quer na vertente pedagógica quer na vertente financeira.

5 — O acompanhamento ao desenvolvimento dos projectos é competência da respectiva direcção regional de educação, cabendo ao Departamento da Educação Básica a coordenação e o apoio técnico-científico ao processo e ao Instituto de Inovação Educacional a respectiva avaliação formativa, bem como a avaliação externa e global da experiência.

6 — As direcções regionais de educação, em articulação com o Departamento da Educação Básica e com o Instituto de Inovação Educacional, elaborarão relatórios intermédios do progresso da experiência no final do 1.º e do 2.º períodos do ano escolar e globais no final do mês de Junho.

7 — A coordenação nacional da experiência é assegurada por uma comissão, presidida pela directora do Departamento da Educação Básica, integrando representantes do Departamento da Educação Básica, do Instituto de Inovação Educacional, do Departamento de Programação e Gestão Financeira, da Inspeção-Geral da Educação e das direcções regionais de educação, a qual deverá articular a sua acção com os responsáveis de programas, equipas de missão e gabinetes existentes no Ministério da Educação cujo âmbito de intervenção se relacione com o desenvolvimento dos projectos.

8 — Os territórios educativos de intervenção prioritária beneficiarão de condições especiais para o desenvolvimento dos respectivos projectos no que se refere a:

- a) Relação professor-aluno;
- b) Dispensa de serviço lectivo dos directores de jardins-de-infância e de escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Redução da componente lectiva dos professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a qual deve revestir a forma de um crédito global de horas a atribuir a cada escola;
- d) Colocação de um ou mais professores de áreas específicas para a realização de actividades de complemento educativo e complemento curricular;
- e) Apoio especial por equipas dos Serviços de Psicologia e Orientação e de Educação Especial;
- f) Possibilidade de recurso ao apoio de animadores/mediadores.

9 — Para assegurar a coordenação das várias intervenções e a articulação entre a educação pré-escolar e os diferentes ciclos do ensino básico, é criado, em cada território educativo de intervenção prioritária, um conselho pedagógico do território educativo, cuja composição deverá incluir, de forma equilibrada, representantes dos vários níveis, modalidades e ciclos de ensino, podendo agregar, de acordo com o projecto apresentado, representantes das associações de pais, dos serviços locais de saúde e de segurança social, bem como da autarquia local.

10 — O projecto de território educativo de intervenção prioritária será sediado num dos estabelecimentos de educação ou de ensino que o integram, sendo a sua coordenação assegurada pelo respectivo órgão de gestão.

11 — A gestão administrativa e financeira dos projectos será apoiada pelos serviços administrativos de uma das escolas básicas integradas ou escolas básicas do 2.º e 3.º ciclos que integram o território educativo de intervenção prioritária.

12 — O desenvolvimento do disposto no presente despacho será definido por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação.

8-7-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão de seis estagiários com vista ao posterior preenchimento de seis vagas de inspector da carreira de inspeção superior de regime especial do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 24-10-95, homologada por despacho de 19-7-96 do inspector-geral da Saúde:

	Valores
1.º Paulo Alexandre Cotrim de Almeida	16,499
2.º Maria Edite Ferreira Alves Pereira Soares Correia	16,400
3.º António Carlos Caeiro Carapeto	15,950
4.º Belmira do Rosário Faisco Vieira Fialho	15,899
5.º Sérgio Miguel Farinha Gomes de Abreu	15,698
6.º João Luís da Graça Marques	15,398
7.º Paulo Jorge Mantas Parreira	15,299
8.º Gaspar Luís Bento Gonçalves	15,200
9.º Maria da Conceição de Almeida Baptista Mendes	14,998
10.º Maria Helena Rocha Sequeira	14,900
11.º Pedro Manuel Martins Roque Delgado Carreira	14,800
12.º António Manuel da Rocha Soares	14,764
13.º Daphnie Eurélia Gomes Góis	14,763
14.º Rui Jorge de Freitas Serra	14,698
15.º Susana Rita Oliveira Vale Gonçalves Guerreiro	14,563
16.º Teresa Maria Lopes Duarte	14,431
17.º Patricia de Oliveira Carvalho	14,300
18.º Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho	14,299
19.º Cristina Maria da Silva Lopes	14,200

	Valores
20.º António Manuel Dias Videira	14,199
21.º Maria de Fátima da Silva	14,062
22.º Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta	13,962
23.º Fernanda Paula Castro Fonseca Barros da Costa	13,799
24.º Maria Teresa Esteves de Campos Romão	13,731
25.º António Pires Sargento	13,700
26.º Filomena Antunes Tiago da Silva	13,631
27.º Fernando Augusto Gomes da Assunção	13,599
28.º Fernando Carlos da Costa Pereira	13,514
29.º Jorge Manuel Ferreira	13,425
30.º Maria da Conceição Lourenço Afonso dos Santos Horta	13,398
31.º Cristina Lourenço Martins	13,361
32.º António Alberto Amaro Rodrigues	13,331
33.º Silvina Rosa Ripado Ribeiro Pena	13,330
34.º Ana Maria Pereira Lopes	13,300
35.º João Guilherme Gargalo Melo	13,299
36.º Pedro Miguel de Oliveira Martins	13,298
37.º Maria Teresa Ferreira da Costa	13,262
38.º Helena Cristina da Silva Lopes	13,200
39.º Ana Maria de Abreu e Lima Pereira Marques	13,199
40.º Mário Alberto Benrós Silva	13,198
41.º Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt	13,197
42.º Susana Raposo Letras da Luz	13,162
43.º Maria Leonor Cardoso Sérgio Pinto	13,130
44.º Pedro Miguel Pereira Carmona	13,100
45.º Maria Elisabete Alves Simões Rolo	13,098
46.º Isabel Alexandra Mota Junceira	13,063
47.º João Paulo Oleiro Mendes da Fonseca	13,049
48.º Nelson Nobre Saramago da Silva Escórcio	13,031
49.º Carla Cristina de Sousa Morais	13
50.º Francisco José Nunes Galvão Correia	12,999
51.º Luís Manuel Veloso Cruz	12,998
52.º Jorge Alberto Cardoso Pereira Lúcio	12,996
53.º José Alberto de Jesus Pereira Peixoto	12,962
54.º Maria Teresa Henriques de Almeida	12,932
55.º Alexandrina Gameiro Pereira	12,931
56.º Florbela Adozinda Garcia Alves	12,929
57.º Eugénio Mamede Correia Guerreiro	12,900
58.º Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda	12,899
59.º Mário Ferreira da Silva	12,898
60.º Paulo Jorge Baptista da Silva Leitão	12,897
61.º Susana de Cintra Epaminondas Alves Dias	12,864
62.º Pedro Manuel Ribeiro Coimbra	12,863
63.º José Eduardo Barroso Almeida Cruz	12,862
64.º José Gabriel Relego Molarinho Jacinto	12,830
65.º Maria do Céu Anjos Sousa Saldanha	12,825
66.º Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva	12,800
67.º Francisco Manuel Cardoso de Sousa Moreira	12,799
68.º Sónia Teresa Grácio Gomes Santos	12,798
69.º João Manuel Pires Ribeiro	12,764
70.º Maria de Fátima Baptista Fernandes	12,762
71.º Carla Maria Lopes Ribeiro	12,749
72.º Agostinho Nuno Pereira Lopes	12,730
73.º Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa	12,700
74.º Vítor Manuel dos Santos Castanheira	12,699
75.º Carla Alexandra Correia Batista	12,698
76.º Teresa Maria Miranda de Freitas	12,696
77.º Júlio César Figueiredo Vila Santos	12,685
78.º Paula Cristina Barros Pinto	12,664
79.º Maria do Rosário Costa Fernandes Madaleno dos Santos	12,662
80.º Maria João Gamboa Marques	12,648
81.º Sara Maria Calado da Silva	12,630
82.º Maria de Fátima Pereira de Almeida Duarte	12,612
83.º Renata Maria Antunes Viegas Rosário de Oliveira	12,599
84.º Fernanda Maria Pinto Machado	12,598
85.º João Carlos Escalreira Vaz	12,597
86.º Carla Maria Correia Pedrosa	12,562
87.º Maria de Lurdes Nunes Mendes da Costa	12,530
88.º João Alexandre Abreu Tavares Beirão	12,500
89.º Teresa Cristina Arsénio Gomes Lares	12,498
90.º Paula Alexandra Barata Mendes Cabaço	12,496
91.º Maria de Fátima Castanheira Pedrosa da Fonseca Lima	12,462
92.º Paula Cristina do Paço Videira	12,461
93.º João Mário Ruivo Carrapiço	12,400
94.º Maria José Fernandes da Silva	12,396
95.º Maria Erna Fuentes Morais	12,362
96.º Conceição Maria Santos de Carvalho da Cruz	12,330